

EDITORIAL

1964

DECRETO-LEI Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Art 1º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:
(...)

III - Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dêle participe;

IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza;
(...)

§ 1º As infrações definidas neste artigo serão punidas:

I - Se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza, pelo prazo de cinco (5) anos;
II - Se se tratar de aluno, com a pena de desligamento, e a proibição de se matricular em qualquer outro, estabelecimento de ensino pelo prazo de três (3) anos.

Nos 120 anos da Revista da Faculdade de Direito o tema escolhido pela equipe editorial foi o Golpe de 1964 e seus efeitos jurídicos e metajurídicos, sobretudo no ambiente universitário.

Em 21 de junho de 1894 era inaugurada a Revista com o expediente composto por João Pinheiro Silva, Sabino Barroso Junior e Augusto de Lima. O editorial foi da lavra de Afonso Pena. Se a geografia do conhecimento eternizou a trupe na topografia dos arredores da Vetusta¹, coube a Sabino Barroso, o artigo intitulado “Liberdade”². Curioso é o testemunho deste que continua a ser

1 A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais situa-se na confluência das avenidas João Pinheiro, Augusto de Lima, paralelas à Afonso Pena.

2 BARROSO JUNIOR, Sabino. Liberdade. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*,

tema, aos 120 anos de história republicana:

Tento arriscar algumas considerações sobre um assumpto que, supposto muito conhecido, é, entretanto, sempre interessante e opportuno. A liberdade, já considerada em sua feição de direito individual, já sob o ponto de vista das relações que se estabelecem entre o cidadão e o Estado, é sem duvida alguma o eixo pivotal ao redor do qual gyram todos os problemas sociologicos; phenomeno característico do mundo superorganico, synthetizando na immensa variedade de suas provações a multiplicidade das relações sociaes— ella é a eterna questão do direito³.

No mesmo volume, Augusto de Lima disserta sobre a importância dos “Estudos Sociais”⁴ para o Direito:

Mas a sociabilidade é a condição científica para o conceito juridico. E’ da pluralidade que nascem as relações e é do conflicto destas que resultam a tendência para uma harmonia, condição essencial da coexistência. (...) A paz do direito como origem, como meio e como fim, é tão incomprehensivel como as ideas de bem absoluto, de causa primeira e de causa final, de que derivou. Não : o direito e a moral vieram da lucta, são sustentados pela lucta ecaminham para a lucta. E’ esta a lição da experiencia.

Experiências de uma formação plural, como aquelas evidenciadas no modelo do Sistema Vocacional de Ensino, pioneiro de uma formação integral, para o mundo, para a vida, para as habilidades teriam alterado o curso de sujeitos transformadores na cena social contemporânea?

Ouro Preto, v. 1, n. 1, p. 85-92, 1894. Disponível em: <<http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/422/392>>.

- 3 Este o excerto do artigo publicado no primeiro número da Revista (lançado no ano de 1894), digitalizado no Projeto de Restauração e Memória Histórica do acervo da Revista da Faculdade de Direito. Sua leitura é facilitada graças à conversão recentemente realizada dos arquivos digitalizados como imagem para o formato de arquivos com o reconhecimento ótico de caracteres (OCR).
- 4 LIMA, Augusto de. Estudos Sociaes. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, Ouro Preto, v. 1, n. 1, p. 61-76, 1894. Disponível em: <<http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/437>>.

“Amanhã há de ser outro dia”, os versos ecoam em tempos de Comissão da Verdade, trabalho escravo legitimado pelo Estado, ameaças à liberdade de imprensa.

Mas o cerne da maioria dos textos deste volume pretende problematizar as linhas diretivas de um modelo autoritário que sobrevivem ainda hoje e reverberam nas diversas instâncias do poder regulado pelo Estado.

Quando o discurso oficial é excludente, as artes encontram outros meios de trazer à tona discursos velados, proibidos, incômodos. A estratégia não é nova, que o diga o teatro grego, com suas tragédias e sobretudo as comédias que denunciam máscaras e personas em dramas arquetípicos de violência, poder, revolução e claro, do direito e “seu Direito” que se exime de implementar acordos, pactos, sentenças, em sede de direito internacional, na legislação interna.

A Chamada para o Número 64 convidou a comunidade do direito a pensar sobre os anos contados a partir de 1964 e o que permaneceu entre nós, que tanto favorece a potencializada intolerância (desaparecimentos forçados, os ataques insidiosos às garantias de ampla defesa, contraditório, ao plexo de liberdades) e se o contexto, o cenário pré-existente legitimaria, e em que medida foi o terreno fértil para o estado de exceção que logrou êxito em se instalar.

Estamos diante de uma sociedade cindida que assiste à dificuldade teórico-procedimental para manutenção e formação dos espaços de dissidências e convergências: a discussão sobre a anistia toca nas possibilidades e limites da justiça restaurativa, de uma justiça de transição e da própria efetividade do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Nessa dialética entre a realidade e um direito de exceção, cumpre-nos indagar como reconstruir uma cultura jurídica marcada pelo estigma da leniência silenciosa e corrosiva que destrói o sentimento de comunidade, o liame de pertença para com os seus membros que implode os fundamentos de um direito materialmente democrático, sobretudo na realidade brasileira e latino-americana (e suas sinergias e assimetrias no que tange ao desenvolvimento) e culmina por explicar a existência ou não de uma pauta de discussão

de temas que envolvam os dilemas da governança nas corporações, manifestações da vontade individual e o tratamento da multidão expressa nas manifestações de rua de junho de 2013.

A Faculdade de Direito da UFMG, ao longo dos últimos quarenta anos divulgou nos seus espaços de interlocução propositivas em sede de direitos humanos, seja via simpósios, ou ao “vigiar e punir” a intolerância intramuros (e suas repercussões jurídicas). Tal difusão se fez, por vezes, com um maciço silêncio que se fez eloquente, ou pela difusão permanente de escritos sobre o tema e suas transversalidades (que gravitam em torno do conceito chave de dignidade da pessoa humana) expostos aqui na Revista da Faculdade de Direito e na Revista Brasileira de Estudos Políticos⁵, os dois periódicos dessa Casa.

Essa herança, construída nas contradições entre escritos e práticas (e não práticas) produziu frutos e um recente e simbólico diz respeito ao primeiro projeto de mestrado profissional⁶ em direitos humanos do Brasil, capitaneado pela Faculdade de Direito da UFMG.

Foi esse material de cultura jurídica plasmado pela palavra e vivência de docentes e discentes dessa Casa, em particular na história de um pai, um filho e o amor ao Direito: Edgar Godoi da Matta Machado e José Carlos Novais da Matta-Machado.

Tal qual uma tragédia grega, arquétipo das tensões entre civilização e barbárie, vimos um pai conhecedor dos fundamentos da pessoa, dos limites da coerção, autor de definições basilares de modelos jurídicos de *common law* e *civil law*, da introdução ao raciocínio jurídico, eis que a esse homem foi negado o direito de enterrar o próprio filho, ele também estudante de Direito. O professor querido e reconhecido foi silenciado por uma aposentadoria compulsória ao lado de outros colegas como Rui de Souza, Gerson de Britto Mello Boson, Lourival Villela Viana. Ao nosso Editor da Revista Prof. Washington Peluso Albino de Sousa coube o exílio na França.

5 Sob a editoria do Prof. Andityas Soares de Moura Costa Matos.

6 A autora e defensora do projeto foi a Profa. Mariah Brochado Ferreira.

A pergunta que sobrepassa e sobreviveu a todos esses fatos diz respeito a todos os demais docentes que permaneceram na Casa desde 1964.

O que aconteceu no passado, poderia acontecer novamente?

| FABIANA DE MENEZES SOARES
DIRETORA-EDITORA

